



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 145/2024.

Palmas, 28 de maio de 2024.

A sua Excelência o Senhor
EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 588/2023**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 588/2023, de sua autoria, que “Altera a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para prever o acesso prioritário à remoção da servidora Pública Civil do Estado do Tocantins”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **Arquivamento** em 28 de maio do corrente, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

NILTON
BANDEIRA
FRANCO:41614283168
283168

Assinado de forma
digital por NILTON
BANDEIRA
FRANCO:41614283168
Dados: 2024.05.29
16:12:53 -03'00'

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBIDO
Em 2024.05.29
Horas: _____
Gab. Dep. Eduardo Mantoan

J. H. S.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

● Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 588/2023**, de autoria do Senhor Deputado **Eduardo Mantoan** que, “Altera a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 20907, para prever o acesso prioritário à remoção da servidora pública no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado Tocantins”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 28 de maio de 2024.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões